

DIRETOR:

A FOLHA

SECRETÁRIO:

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO 1997

Itabaiana, 19 de MARÇO de 1997

N.º 02

Lei Nº 298/97

Itabaiana, 19 de MARÇO de 1997

Denomina nome de Conjunto e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabaiana no uso
de suas atribuições legais.

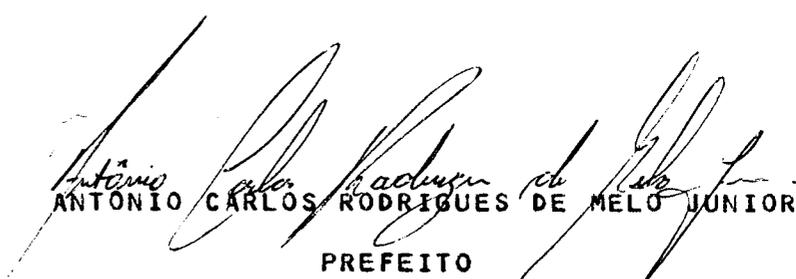
Faço saber que a Câmara Municipal de Ita-
baiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Luiz
Félix de Almeida, o Conjunto residencial, localizado
por trás da Caixa d'água da Cagepa, no Bairro do Jucuri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-
PB, 19 de MARÇO de 1997.


ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR

PREFEITO